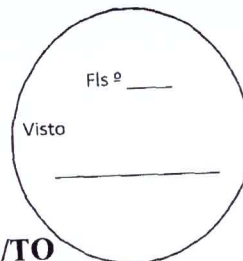




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



CONTRATO Nº 015/2025
ADESÃO Nº 002/2025– FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.851/0001-01, representado neste ato pelo a Secretária de Saúde a Sr.ª. MARISTELA DA SILVA TRINDADE, brasileira, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, estabelecida na QD 712 Sul, QI/09 lote 26-A – CEP: 77022-426 PALMAS – TO, neste ato representado pelo Sr. **OSEMAR CRUZ MOUSINHO**, na função de **REPRESENTANTE LEGAL**, portador do **CPF nº 626.341.191-00**, e do **RG Nº 099.989 SEJSP/TO 2ª VIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 032/2024**, do processo administrativo nº 092/2024, do **Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia – PA.**, regida pelas Leis federais nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, constante do **Processo nº 029/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico, a fim de atender às necessidades do Hospital Municipal, do Posto de Saúde e às demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Valério do Tocantins.

1.1.2 PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.2.1 A Prestação de Serviços deste Contrato as quantidades e observações constantes do **Objeto da Licitação da Ata de Registro de Preços nº 071/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 032/2024**, do processo administrativo nº 092/2024, do **Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia – PA**, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Fls.º _____
Visto _____

O contratante pagará a CONTRATADA pela Aquisição de Medicamentos o valor total estimado de **R\$ 53.706,36 (cinquenta e três mil setecentos e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Conforme descrição abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA - ÁGUA PARA AUTOCLAVE - GALÃO DE 5L	24	50 galões	REYMER	R\$ 13,45	R\$ 322,80
2	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 27G CAIXA COM 100 UND	10	20 CAIXAS	PROCARE	R\$ 32,03	R\$ 320,30
3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA COM 100 UND	28	60 caixas	PROCARE	R\$ 32,03	R\$ 896,84
4	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G CAIXA COM 100 UND	10	20 caixas	PROCARE	R\$ 32,03	R\$ 320,30
5	ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1L	200	400 unidades	ITAJÁ	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
6	ANESTÉSICO PARA USO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA (ADRENALINA) 1:100.000, CAIXA COM 50 TU	144	300 caixas	DLA PHARMA	R\$ 99,10	R\$ 14.270,40
7	ANESTÉSICO PARA USO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITORES, CAIXA COM 50 TUBETS DE VIDRO	10	20 caixas	DLA PHARMA	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
8	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO, PACOTE COM 10 UNIDADES	132	264 pacotes	MED GAUZE	R\$ 20,50	R\$ 2.706,00
9	BABADOR DESCARTÁVEL	50	100 pacotes	SSPLUS	R\$ 15,96	R\$ 798,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 500G	12	24 unidades	IODONTOSUL	R\$ 11,76	R\$ 141,12
11	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 9,04	R\$ 271,20
12	BROCA CARBIDE CIRURGICA 701	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 9,04	R\$ 271,20
13	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 9,04	R\$ 271,20
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 19MM - Nº010-2-FG	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 8,59	R\$ 257,70
15	BROCA CIRURGICA: ZECKTYA, HASTE EXTRA LONGA	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 20,36	R\$ 610,80
16	CARIOSTÁTICO 12%, DE 10ML.	7	15 unidades	MAQUIRA	R\$ 13,26	R\$ 92,82
17	COMPRESSA DE GAZES, 8 CAMADAS - 5 DOBRAS, 7,5CM X	265	530 unidades	ERIMAX	R\$ 22,26	R\$ 5.898,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

	7,5CM, 13 FIOS, PACOTES COM 500 UNIDADES					
18	CREME DENTAL 30G	250	500 unidades	ORAL DENTIMIL	R\$ 1,97	R\$ 492,50
19	CURATIVO COM PRÓPOLIS ALVEOLEX (EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 2G CADA).	12	24 unidades	IODONTOSUL	R\$ 33,24	R\$ 398,88
20	DESCARPAK 7L	60	120 unidades	DESCARBOX	R\$ 4,51	R\$ 270,60
21	DISCO DE LIXA PARA BAIXA ROTAÇÃO	6	12 pacotes	FGM	R\$ 79,56	R\$ 477,36
22	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO (VAPOR/EO) 90MM X 260MM - CAIXA COM 200 UNIDADES	7	15 pacotes	HOSPIFLEX	R\$ 38,00	R\$ 266,00
23	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 150X250	10	20 pacotes	HOSPIFLEX	R\$ 44,00	R\$ 440,00
24	ESCOVA DE DENTE ADULTA	75	150 unidades	DENTALK	R\$ 1,13	R\$ 84,75
25	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	225	450 unidades	DENTALK	R\$ 1,05	R\$ 236,25
26	ESCOVA DE ROBSON (UNIDADE PARA CONTRA ÂNGULO)	25	50 unidades	MICRODONT	R\$ 1,91	R\$ 47,75
27	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL COM 150 UNIDADES 31 X 41 MM	7	15 unidades	CARESTREAN	R\$ 212,56	R\$ 1.487,92
28	FIO DE SUTURA NYLON 3-0	7	15 unidades	TECNOFIO	R\$ 30,40	R\$ 212,80
29	FIO DENTAL COM 9M	250	500 unidades	HILO	R\$ 1,50	R\$ 375,00
30	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	12	25 unidades	PREVEN	R\$ 2,10	R\$ 25,20
31	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	7	15 unidades	PREVEN	R\$ 2,10	R\$ 14,70
32	FIXADOR	10	20 unidades	IODONTOSUL	R\$ 10,40	R\$ 104,00
33	GERMI-RIO-ESTERILIZANTE ODONTOLÓGICO 5 LITROS	11	22 unidades	RIO QUIMICA	R\$ 61,03	R\$ 671,33
34	KITS DE TAÇA DE POLIMENTO	12	24 unidades	MICRODONT	R\$ 44,19	R\$ 530,28
35	KIT MATRIZ UNIMATRIX - KIT COM 50 UNIDADES + 2 GRAMPOS + 8 PROTETORES.	12	24 unidades	MAQUIRA	R\$ 189,26	R\$ 2.271,12
36	LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL). BLISTER C/ 6 UNIDADES C/ 2	5	10 pacotes	ANGELUS	R\$ 24,87	R\$ 124,35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

37	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA ESTÉRIL TAMANHO 6 PACOTE COM 1 PAR	1	1 caixa	BECARE	R\$ 1,67	R\$ 1,67
38	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 PACOTE COM 1 PAR	2	5 caixas	BECARE	R\$ 1,67	R\$ 3,34
39	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA ESTÉRIL TAMANHO 7 PACOTE COM 1 PAR	1	2 caixas	BECARE	R\$ 1,67	R\$ 1,67
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	100	200 caixas	MEDIX	R\$ 21,85	R\$ 2.185,00
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	100	200 caixas	MEDIX	R\$ 21,85	R\$ 2.185,00
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	5	10 caixas	MEDIX	R\$ 21,85	R\$ 109,25
43	MANDRIL, ADAPTADOS PARA CONTRA ÂNGULO	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 12,83	R\$ 384,90
44	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TRIPA CAMADA COM ELASTICO BRANCA	72	145 pacotes	MED COMPANY	R\$ 3,96	R\$ 285,12
45	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DE CERA MALEÁVEL, REVESTIDA COM ESPUMA HIDRÓFILA ADULTO COM 24 UNIDADES	10	20 pacotes	PREVEN	R\$ 25,46	R\$ 254,60
46	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DE CERA MALEÁVEL, REVESTIDA COM ESPUMA HIDRÓFILA INFANTIL	30	60 unidades	PREVEN	R\$ 25,46	R\$ 763,80
47	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	5	10 unidades	VALEPLAST	R\$ 4,85	R\$ 24,25
48	PASTA PROFILÁTICA (PARA USO EM PROFILAXIA EM CONSULTÓRIO) TUBO COM 50G, SEM ÓLEO.	12	24 unidades	IODONTOSUL	R\$ 6,23	R\$ 74,76
49	PEDRA POMES 100G	7	15 unidades	IODONTOSUL	R\$ 5,31	R\$ 37,17
50	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA:1011	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
51	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA:1012	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
52	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA:1013	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
53	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA:1014	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
54	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA:1014HL	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
55	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1051	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

56	PONTA ESFÉRICA:1016	DIAMANTADA	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
57	PONTA ESFÉRICA:1016HL	DIAMANTADA	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
58	PONTA ESFÉRICA:1017	DIAMANTADA	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
59	PONTA ESFÉRICA:1019	DIAMANTADA	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
60	PONTA ESFÉRICA:1019HL	DIAMANTADA	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
61	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1052	DIAMANTADA	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
62	PONTA ESFÉRICA:1015	DIAMANTADA	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
63	PONTA ESFÉRICA:1305	DIAMANTADA	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
64	PONTA ESFÉRICA:3017	DIAMANTADA	30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
65	PONTA DIAMANTADA: 1111		30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
66	PONTA DIAMANTADA: 1190		30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
67	PONTA DIAMANTADA: 2100		30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 2,46	R\$ 73,80
68	PONTA DIAMANTADA: 2202		30	60 unidades	MICRODONT	R\$ 4,85	R\$ 145,50
69	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN		7	15 unidades	MAQUIRA	R\$ 9,35	R\$ 65,45
70	REVELADOR		10	20 unidades	IODONTOSUL	R\$ 15,00	R\$ 150,00
71	RESINA MICRO-HÍBRIDA - COR A1		7	60 unidades	HERAEUS KULZER	R\$ 48,41	R\$ 338,87
72	RESINA MICRO- HÍBRIDA COM 0,6 MICROMETROS 4G COR A3		30	60 unidades	HERAEUS KULZER	R\$ 48,41	R\$ 1.452,30
73	RESINA MICRO- HÍBRIDA COR A3,5		30	60 unidades	HERAEUS KULZER	R\$ 48,41	R\$ 1.452,30
74	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, 4G COR B1		7	15 unidades	HERAEUS KULZER	R\$ 48,41	R\$ 338,87
75	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, 4G COR B2		7	15 unidades	HERAEUS KULZER	R\$ 48,41	R\$ 338,87
76	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, 4G COR C2		7	15 unidades	HERAEUS KULZER	R\$ 48,41	R\$ 338,87
77	ROLINHO DE ALGODÃO Nº02 (PARA USO ODONTOLÓGICO)		75	150 pacotes	SSPLUS	R\$ 2,66	R\$ 199,50
78	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO		5	10 pacotes	PACK GC	R\$ 40,18	R\$ 200,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

	(POLIÉSTER/POLIPROPILENO) PARA ESTERILIZAÇÃO (VAPOR/EO)					
79	SELANTE OPACO, FOTOATIVADO, LIVERA IONS FLUOR, BACTERICIDA	10	20 unidades	MAQUIRA	R\$ 19,65	R\$ 196,50
80	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLUOR, FRASCO COM 4ML PRIMER & BOND 2.1	30	60 unidades	MAQUIRA	R\$ 21,66	R\$ 649,80
81	SUGADOR DESCARTÁVEL ATÓXICO NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 40 UNIDADES	75	150 unidades	SSPLUS	R\$ 8,26	R\$ 619,50
82	TAÇA DE BORRACHA	10	20 unidades	MICRODONT	R\$ 1,70	R\$ 17,00
83	TIRAS DE LIXAS METÁLICAS – CORTE DE UM LADO – ABRASIVAS – ENVELOPE COM 12 TIRAS.	10	20 unidades	IODONTOSUL	R\$ 7,52	R\$ 75,20
84	TIRAS DE POLIÉSTER – 10 X 120 X 0,05MM – ENVELOPE COM 50 UNIDADES	10	20 unidades	PREVEN	R\$ 3,26	R\$ 32,60
85	TIRAS DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DENTAL – 170 X 4MM – CAIXA COM 150 UNIDADES	10	20 unidades	IODONTOSUL	R\$ 10,90	R\$ 109,00
86	TRICRESOL FORMALINA 10ML - ANTISSÉPTICO E DESINFETANTE USADO COMO CURATIVO DE DEMORA EM CASOS DE NEC	7	15 unidades	MAQUIRA	R\$ 11,19	R\$ 78,33
87	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS UNISPRAY – UNIDADE COM 200 ML	10	20 unidades	IODONTOSUL	R\$ 19,83	R\$ 198,30
88	BENZOTOP	10	20 unidades	DFL	R\$ 12,14	R\$ 121,40
TOTAL GERAL						R\$ 53.706,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de até 15 (quinze) dias, após a aprovação do fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – As faturas ou parcelas com atraso de pagamentos superiores a 30 (trinta) dias, terão direito a correção de 0,5% (meio por cento) de seus respectivos valores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
283	MANUT DA FARMACIA BASICA	2.10.301.1017.2025	1.500.1002.00000000	339030
283	MANUT DA FARMACIA BASICA	2.10.301.1017.2025	1.600.0000.00000000	339030
283	MANUT DA FARMACIA BASICA	2.10.301.1017.2025	1.621.0000.00000000	339030
332	MAN. DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID	2.10.301.1017.2080	1.602.0000.00000000	339030
341	ASSIS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.10.302.1018.2036	1.500.1002.00000000	339030
341	ASSIS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.10.302.1018.2036	1.500.1002.00000000	339030

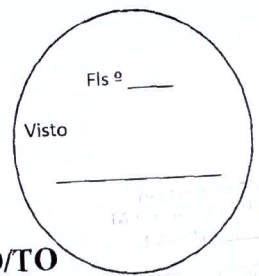
6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – Este contrato será valido por 12 (doze) meses, partir da data de sua assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 a 107 da Lei federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- Multa de mora de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total ou parcial da prestação dos serviços;
- As multas, indenizações ou outras despesas, impostas à CONTRATADA em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e legislação aplicável à espécie, deverão ser recolhidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de ciência de sua imposição;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE.

8.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendidas às conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber da CONTRATANTE o valor correspondente à execução efetuada até aquela data.

8.3 – À CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

9. CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

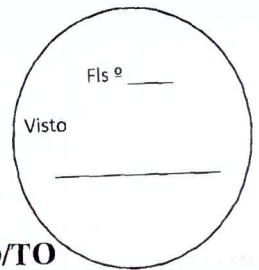
9.1 – O fiscal do contrato do presente instrumento contratual será indicado pelo gestor da pasta através do Decreto Municipal assinado e publicado no Diário Oficial do Município.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme estabelece o art. 54, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1 – Consideram-se integrante do presente instrumento contratual, os termos do **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2024, do processo administrativo nº 092/2024, do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia – PA.** e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

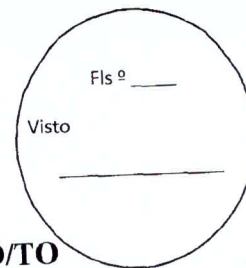
12.1 – Além das resultantes da Lei federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA se obriga, nos termos do Edital, a:

- a) Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto desse respectivo instrumento, que se por ventura verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- b) Aceitar acréscimos ou supressões nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;
- f) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE;
- g) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- h) Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



13.1 – Além das resultantes da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATANTE** se obriga, nos termos do Edital, a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando “in loco” a qualidade do objeto, se necessário for;
- b) Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento de contrato, na forma e prazo pactuados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da cidade de Natividade – TO para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

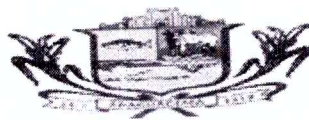
E assim, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

São Valério, 05 de março de 2025.

Maristela da Silva Trindade
Secretária de Saúde

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
MARISTELA DA SILVA TRINDADE

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
OSEMAR CRUZ MOUSINHO



ADM. 2025/2028
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO

000071

CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, E, DE OUTRO LADO,
SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.348.280/0001-40, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras s/nº. 380 – Centro, em Araguacema-TO, neste ato representada Secretária de Saúde, Sra. **Jussara Batista Moraes Meneses**, Brasileiro, casado, maior, capaz, inscrita no CPF nº 224.025.511-00, RG nº 10.647 2ª via residente em Araguacema-TO.

CONTRATADA: SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 47.714.367/0001-30, com sede na Rua Tupinambás, 697, Setor Oeste-Zona urbana, Paraíso do Tocantins, CEP: 77.600-00, vinculado às normas dos contratos administrativos regido no Art.75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, tem entre si justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

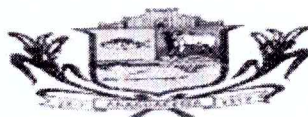
1.1.O objeto deste a Contratação de empresa para aquisição de material odontológico. Para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO DO CONTRATO

2.1.O valor Global deste contrato é de R\$ 61.999,50 (Sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNDA	QTD	V.UN	V.TOTAL
01	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL	UNID	2	R\$ 599,00	R\$1.198,00
02	ÁCIDO FOSFORICO 37 % PCT C/3 UNID	PCT	25	R\$ 13,50	R\$337,50
03	ADESIVO SINGLE BOND 2.1	UNID	10	R\$ 259,00	R\$2.590,00
04	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 UNID	CX	15	R\$ 75,00	R\$1.125,00
05	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/100 UNID	CX	15	R\$ 75,00	R\$1.125,00
06	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML	LT	40	R\$ 11,50	R\$460,00
07	ANESTESICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAINA A 20% 12 GR	UNID	30	R\$ 45,00	R\$1.350,00
08	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GR 40 PCT C/10 UNID	PCT	15	R\$ 79,00	R\$1.185,00
09	BABADOR DESCARTÁVEL COR BRANCO PCT C/100 UNID	PCT	50	R\$ 28,00	R\$1.400,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO 200 GR5	UNID	20	R\$ 22,90	R\$458,00
11	BENZOCAÍNA 20%	UNID	30	R\$ 45,00	R\$1.350,00
12	BROCA DIAMANTADA N.1011	UNID	20	R\$ 7,50	R\$150,00
13	BROCA DIAMANTADA N.1012	UNID	20	R\$ 7,50	R\$150,00
14	BROCA DIAMANTADA N.1013	UNID	20	R\$ 7,50	R\$150,00
15	BROCA DIAMANTADA N.1014	UNID	20	R\$ 7,50	R\$150,00
16	BROCA DIAMANTADA N.1032	UNID	20	R\$ 7,50	R\$150,00
17	BROCA DIAMANTADA N.1033	UNID	20	R\$ 7,50	R\$150,00
18	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA FG	UNID	10	R\$ 39,00	R\$390,00
19	BROCA DIAMANTADA CÔNICA FG	UNID	10	R\$ 39,00	R\$390,00
20	BROCA DIAMANTADA PERA FG	UNID	10	R\$ 39,00	R\$390,00
21	CREME DENTAL 18 GR5	UNID	1000	R\$ 2,50	R\$2.500,00
22	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LTS	UNID	20	R\$ 14,90	R\$298,00
23	COMPRESSA DE GASE 11 FIOS PCT C/120 GR5	PCT	50	R\$ 22,50	R\$1.125,00

Paço Municipal, Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema – TO - CEP: 77.690-000
www.araguacema.to.gov.br - (63) 3472-1315 - prefeitura.araguacema@hotmail.com



ADML 2025/2028
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO

82
000072

24	CIMENTO PROVISÓRIO OBTUR 20 GR5	UNID	30	R\$ 45,50	R\$1.365,00
25	DESCOLADOR DE MOLT N.09	UNID	3	R\$ 110,00	R\$330,00
26	DETERGENTE ENZIMÁTICO 01 LT	LT	15	R\$ 65,00	R\$975,00
27	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UNID	1000	R\$ 1,45	R\$1.450,00
28	ESPONJA HEMOSTÁTICA CX C/10 UNID	CX	7	R\$ 125,00	R\$875,00
29	FIO DENTAL 500 MTS	UNID	30	R\$ 19,90	R\$597,00
30	FIO DE NYLON 3.0 CX C/24 UNID	CX	10	R\$ 79,00	R\$790,00
31	FLÚOR GEL 37% 200 ML	UNID	30	R\$ 14,90	R\$447,00
32	FÓRCEPS 65 ADULTO	UNID	2	R\$ 153,00	R\$310,00
33	FÓRCEPS 69 ADULTO	UNID	2	R\$ 155,00	R\$310,00
34	FÓRCEPS 65 INFANTIL	UNID	2	R\$ 155,00	R\$310,00
35	FÓRCEPS 150 ADULTO	UNID	2	R\$ 155,00	R\$310,00
36	FÓRCEPS 151 ADULTO	UNID	2	R\$ 155,00	R\$310,00
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C Base 13g + Catalisador 11g	UNID	15	R\$ 79,00	R\$1.185,00
38	CIMENTO PROVISÓRIO IRM PÓ+LIQ	KIT	10	R\$ 420,00	R\$4.200,00
39	LÂMINA DE BISTURI N.15 CX C/100 UNID	CX	10	R\$ 65,00	R\$650,00
40	ANESTÉSICO LIDOCAINA ALPHACAINE 2% 1:100.000 CX C/50 UNID	CX	25	R\$ 270,00	R\$6.750,00
41	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/100 UNID	CX	30	R\$ 26,00	R\$780,00
42	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CX C/50 UNID	CX	40	R\$ 16,50	R\$660,00
43	APLICADOR MICROBUSH REGULAR C/100 UNID	PCT	30	R\$ 29,00	R\$870,00
44	OLÉO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML	UNID	10	R\$ 75,00	R\$750,00
45	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTTI FRUTTI 90 GR5	UNID	30	R\$ 14,50	R\$435,00
46	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	UNID	10	R\$ 129,00	R\$1.290,00
47	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PERIOPAK 250 ML	UNID	15	R\$ 29,00	R\$435,00
48	PINÇA COOLEY ATRAUMÁTICA DE ARCO. 14 CM	UNID	2	R\$ 1.008,00	R\$2.016,00
49	RESINA FILTEK Z350 COR A2 DENTINA	UNID	5	R\$ 415,00	R\$2.075,00
50	RESINA FILTEK Z350 COR A2 ESMALTE	UNID	5	R\$ 415,00	R\$2.075,00
51	RESINA FILTEK Z350 COR A3 DENTINA	UNID	5	R\$ 415,00	R\$2.075,00
52	RESINA FILTEK Z350 COR A3 ESMALTE	UNID	5	R\$ 415,00	R\$2.075,00
53	RESINA FILTEK Z350 COR A1 ESMALTE	UNID	5	R\$ 415,00	R\$2.075,00
54	ROLETE DE ALGODÃO N.2 PCT C/100 UNID	PCT	30	R\$ 9,00	R\$270,00
55	SELANTE FLUROSHIELD REFIL 2G MATIZADO	UNID	30	R\$ 110,00	R\$3.300,00
56	SERINGA CARPULLE C/ REFLUXO	UNID	4	R\$ 75,00	R\$300,00
57	SUGADOR CIRURGICO ESTÉRIL	UNID	20	R\$ 2,00	R\$40,00
58	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40 UNID	PCT	30	R\$ 14,50	R\$435,00
59	TESOURA IRIS 12CM	UNID	2	R\$ 49,00	R\$98,00
60	TIRAS DE POLIESTER PCT C/50 UNID	PCT	20	R\$ 5,50	R\$110,00
61	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COR BRANCO PCT C/100 UNID	PCT	5	R\$ 20,00	R\$100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1- Os materiais deverão ser entregues nos endereços constantes nos pedidos, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.



ADM. 2025/2028
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO

000073

3.2- Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma de entrega, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no termo de Referência e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

3.3- O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados no prazo de até 03 (tres) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

3.3.Os produtos deverão entregues em perfeitas condições, atendendo ao disposto na legislação de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada item descrito, observando o seguinte:

3.4. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto na ANVISA e data de esterilização, quando for o caso;

3.5 A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo;

3.6 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s);

CLAUSULA QUARTA-DA CONTRATADA

4.1.Reparar, às suas expensas e sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de AraguacemaTO, qualquer serviço prestado, objeto desse termo de referência, que porventura apresentar defeito/ incorreção e ou não apresentar aspecto satisfatório em sua forma de execução e apresentação;

4.2. Recrutar, contratar e manter, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, o pessoal necessário à perfeita execução do fornecimento da prestação dos serviços abjetos deste Contrato, cabendo-lhe arcar com todas as despesas e remuneração do seu pessoal, envolvido na execução dos serviços, cumprindo rigorosamente as exigências da legislação trabalhista, previdenciária, tributária e fiscal, de seguro, higiene e segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes de eventuais infrações cometidas, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade para o CONTRATANTE.

4.3. Responsabilizar-se pelo desempenho e comportamento de seu pessoal, substituindo aqueles cuja atuação não satisfaça plenamente o bom andamento dos serviços contratados. Essa substituição poderá ser requerida pelo CONTRATANTE e o substituto deverá ter a sua aprovação.

4.4. Responsabilizar-se pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso das tecnologias e recursos tecnológicos disponibilizados pela CONTRATADA, metodologias e padrões técnicos, respondendo, neste caso, individual e diretamente, por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas a terceiros, bem como por quaisquer reclamações resultantes do mau uso que deles fizer.

4.5. Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste.

4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos assumidos perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1.O prazo de execução será de 11 (onze) mês, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em parcela única pelos serviços constante na clausula SEGUNDA deste, mediante crédito em contas bancária indicada pela contratada, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura ou boleto bancário atestada e aceita pela Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

6.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1.Pelo descumprimento do ajuste, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas:

7.1.1.Multa de 1,0% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da parcela inexecutada, por dia de atraso na entrega do objeto até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho;

7.1.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada pelo atraso na /entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho;

7.1.3.Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho;



ADM. 2025/2028
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO

000074

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivo para rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos na Lei federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naquela lei.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0020.2048- Manutenção da Farmácia Básica-FB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Matéria de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500.100200000- ASPS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0020.2050- Manutenção de Unidades Básica de Saúde- PAB-FB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Matéria de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500.100200000- ASPS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0020.2051- Manutenção das Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Matéria de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1600.00000000000- Bloco Custeio do Sus

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0020.2046- Manutenção da Unidade de Atendimento de Emergência e Hospitalar

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Matéria de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1621.00000000000- Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente do Governo Estadual

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1A fiscalização do presente contrato será exercida por um por um servidor da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no átrio oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca Araguacema-TO, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Araguacema-TO, 12 de Fevereiro de 2025

JUSSARA BATISTA MORAES
MENESES:22402351100

JUSSARA BATISTA MORAES MENESES
Gestora do Fundo
CONTRATANTE

SHOPMED
DISTRIBUIDORA
LTDA:47714367000130

Assinado de forma digital por
SHOPMED DISTRIBUIDORA
LTDA:47714367000130
Dados: 2025.02.13 09:54:38
-03'00"

SHOPMED DISTRIBUIDORA LTD
CNPJ nº 47.714.367/0001-30
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

Paço Municipal, Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO - CEP: 77.690-000
www.araguacema.to.gov.br - (63) 3472-1315 - prefeitura.araguacema@hotmail.com